



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 532, DE 29 DE ABRIL DE 2020 .

Determina a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial nas dependências da PGR.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, e o artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015](#), tendo em vista o Decreto Nº 40.648 de 23/04/2020 do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial nas dependências da Procuradoria-Geral da República, para todos os membros, servidores, estagiários, colaboradores e visitantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 04 maio.2020. Caderno Administrativo, p. 1.](#)